

DECRETO Nº 3.782, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
229 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 32.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
231 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,
em 20 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração